Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 64, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 ANO VIII | N º 1309, PÁGINA 4.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 083-2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 053-2020

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 64, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 • ANO VIII | N º 1309, PÁGINA 4.

Onde se lê:

- **ANDRESSA VIEIRA COSTA DE SOUZA ALMEIDA** - Membro (Auxiliar Administrativo Nível Superior - Controladoria)

Leia-se:

- **ANDRESSA VIEIRA COSTA DE SOUZA ALMEIDA** - Membro (Assistente Administrativo Nível Superior - Controladoria)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **083/2022.** Processo Administrativo nº **230/2022.** Tomada de Preço nº **004/2022.** Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **CONSTRUTORA PASSARELA LTDA.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/09/2023 a 29/02/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de suprimir o valor de R$ 230.527,78 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), e acrescer itens, cujo valor é de 232.724,58 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93***. Valor global suprimido do Termo Aditivo: ***R$ 230.527,78 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)***. Valor global acrescido do Termo Aditivo: ***R$ 232.724,58 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)***. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **08.008.00- 09.010.00.** PROJETO/ATIVIDADE: **1207- 1127- 1129.** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00.** Data da assinatura: **23/08/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004

Processo Administrativo n.º **009/2023 -** Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços n.º **003/2023 - Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços -** CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **BORGES E LACERDA LTDA.** OBJETO: ***Revisão dos valores unitários previstos na Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, Óleo Diesel S500 (comum), Óleo Diesel S10 e Etanol, para manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. A alteração constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo nos preços da Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 (comum) e Óleo Diesel S10 e redução no preço do Etanol verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.*** Valor global suprimido do Termo Aditivo **R$ 2.149,66 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).** Valor global acrescido do Termo Aditivo: **R$ 120.505,29 (cento e vinte mil, quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002.00- 03.003.00 - 04.004.00 - 05.005.00 - 06.006.00 -07.007.00 – 08.008.00 - 09.010.00.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2015- 2017 - 2098- 2096- 2097- 2070- 2071- 2302- 2068- 2066- 2057-2086- 2293- 2110- 2164- 2123.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00 -** Data da assinatura: **28/08/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **007** ao contrato nº **053/2020.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locadora: **MAURA RODRIGUES NEVES.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 04/08/2023 até 04/10/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** Valor global do Termo Aditivo: **R$ 2.421,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 03.003.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2047.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Período: **02 (dois) meses**. Vigência: ***04/08/2023 até 04/10/2023.*** Data da assinatura: **03/08/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.